

DECRETO Nº 4.014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Retifica o Decreto Nº 3.389, de 06 de fevereiro de 2017, que concede benefício de “pensão por morte” à Terezinha Rita Pereira Machado.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento do Senhor José Vitor Machado, Mat. E-0823, servidor aposentado cujo provento é de competência do Município;

Considerando a documentação apresentada pela sua cônjuge Terezinha Rita Pereira Machado, composta de Certidão de Óbito nº 0531160155 2017 4 00024 041 0002310 08, emitida em 06/02/2016 e a Certidão de Casamento com registro sob nº 1.929, Fls 541, Lv. B-11, em 06/09/0952 lavrada no Cartório de Registro Civil de Jandira;

Considerando o que dispõe o art. 112, § 5º, Estatuto do Funcionário Público Municipal e art. 165, § 5º da Constituição Federal, juntamente com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão do Relator do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.016.033, de natureza de Pensão Civil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a pensão a que tem direito a Sra. Terezinha Rita Pereira Machado, conforme artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão conta das Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal